

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1207/2023

SEI N.º 1260.01.0096263/2023-87

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2020, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no prédio localizado na R. Coronel João Ferreira de Andrade, s/nº, Distrito de Miragaia, vinculada à Escola Municipal Dr. Tânus Féres de Andrade, em Ubá.
SRE – Ubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 19/08/2023